



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3411 - 31 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA 1912

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inc. II da Lei Federal 14.133/2021

OBJETO:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para organização e realização de evento esportivo com participação de ex-jogadores profissionais de futebol – categoria Master, incluindo a realização de partida amistosa no município, com fornecimento de logística, hospedagem, alimentação e participação dos atletas em atividades de interação com o público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

16.10.2781300112.416 – 3.3.90.39 – FR 000 – R\$ 50.000,00 – Cod Reduzido 7811

16.10.2781300112.354 – 3.3.90.39 – FR 000 – R\$ 250,00 – Cod Reduzido 7424

VALOR: R\$ 50.250,00 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Lucas Ribeiro de Moraes

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 024/2026.

Jacarezinho/PR, 01 de abril de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## LEI Nº 4794/2026

(Projeto de Lei do Legislativo 8/2026)

Lei nº. 4.794/2026

de 06 de abril de 2026

"Institui a Política Municipal de Atendimento Integral à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA no âmbito do Município de Jacarezinho, garantindo atendimento a crianças, adolescentes, adultos e idosos, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica instituída, no âmbito do Município de Jacarezinho, a Política Municipal de Proteção e Promoção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA, destinada a orientar ações voltadas à inclusão social e à garantia de direitos das pessoas com TEA em todas as fases da vida, compreendendo crianças, adolescentes, adultos e idosos.

**Art. 2.º** A Política Municipal observará os princípios e diretrizes estabelecidos nas Leis Federais 2.764/2012 e 13.146/2015, bem como nas demais normas aplicáveis.

**Art. 3.º** Constituem diretrizes da Política Municipal:

- I – promoção da inclusão social da pessoa com TEA em todas as fases da vida;
- II – estímulo à articulação intersetorial entre as áreas de saúde, educação e assistência social;
- III – incentivo à capacitação continuada de profissionais da rede pública;
- IV – promoção de campanhas de conscientização acerca do TEA, inclusive na vida adulta;
- V – apoio institucional às famílias e cuidadores;
- VI – incentivo à autonomia, inclusão social e participação comunitária da pessoa com TEA.

**Art. 4.º** Para a consecução das diretrizes previstas nesta Lei, o Município poderá:

- I – desenvolver ações e programas voltados à pessoa com TEA, conforme planejamento administrativo;
- II – firmar parcerias e convênios com instituições públicas e privadas;
- III – adotar protocolos e fluxos de atendimento adequados às especificidades da pessoa com TEA;
- IV – promover medidas de inclusão social e orientação às famílias.

**Art. 5.º** As ações decorrentes desta Lei poderão ser executadas por meio das políticas públicas já existentes nas áreas de saúde, educação e assistência social, observadas as normas legais vigentes e/ou outras que o Poder Executivo Municipal entender cabíveis.

**Art. 6.º** A implementação das diretrizes previstas nesta Lei observará o planejamento administrativo do Poder Executivo e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 7.º** Esta Lei possui caráter programático, não implicando criação de cargos, funções, órgãos, despesas obrigatórias ou alteração da estrutura administrativa municipal.

**Art. 8.º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

**Art. 9.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de abril de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## LEI Nº 4795/2026

(Projeto de Lei do Legislativo 9/2026)

Lei nº. 4.795/2026

de 06 de abril de 2026

"Atribui o nome do Dr. PAULO DINIZ à Avenida situada entre o IFPR e a Faculdade de Odontologia – entre a Av. Dr. Tito, no Bairro Anita Moreira, e a Rua Pedro Coelho de Miranda, no Jardim Panorama."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica denominada de Avenida Dr. PAULO DINIZ a atual Avenida situada entre o IFPR e a Faculdade de Odontologia – entre a Av. Dr. Tito, no Bairro Anita Moreira, e a Rua Pedro Coelho de Miranda, no Jardim Panorama.

**Art. 2.º** A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de um homem que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.

**Art. 3.º** Caberá ao Poder Executivo Municipal comunicar a mudança do nome da via pública à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, à Agência dos Correios e à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Santa Cruz, bem como a colocação de placas com a nova denominação.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de abril de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### AVISO DE PREGÃO – PREGÃO 2/2026

#### PROCESSO 18/2026

Em cumprimento às disposições estabelecidas na Lei Federal 14.133/21 e nos Atos da Presidência 1/2022 e 7/2023, informa-se ABERTURA do procedimento de Pregão Eletrônico nestes termos.

**UASG:** 929055 – CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO.

**OBJETO:** Aquisição de 1 veículo SUV 0 KM (PARA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, EM SUAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, FAVOR ACESSAR O PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS – PNCP - [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) – PESQUISA PELA RESPECITA UASG - PREGÃO 90002/2026, ou solicitar por meio do e-mail [camarajacarezinho@gmail.com](mailto:camarajacarezinho@gmail.com)

Estarão inclusos todos os custos operacionais, INCLUSIVE FRETE, entrega e emplacamento, e demais encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**Critério de Julgamento:** Menor PREÇO GLOBAL

**Modo de disputa:** Aberto e Fechado.

**Envio dos Propostas:** Das 08h00 do dia 07/04/2026 até as 08h00 do dia 17/04/2026

**Fase de Lances:** A partir das 08h00 do dia 17/04/2026

**Informações Complementares:** Acessar o Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pesquisando pela respectiva UASG, também podendo ser solicitado por meio do e-mail [camarajacarezinho@gmail.com](mailto:camarajacarezinho@gmail.com)

Jacarezinho/PR, 06 de abril de 2026.

Rodolfo Venâncio da Silva

Agente de Contratações

## PORTARIA Nº 3925/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o item III, da Portaria nº. 3.885/2026,

### RESOLVE:

Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº. 3.885/2026 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 04 de maio de 2026, para a conclusão dos trabalhos e entrega dos relatórios.

Dê ciência. Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de abril de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3411 - 31 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

### EDITAL Nº 34/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. **Walter Francisco Schmeiske**, Cadastro Municipal nº. 01.001.003.0185.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5344 por infração ao disposto nos artigos 19, 148 e 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Santos Dumont, 38, Centro, **máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 30 (trinta) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

2. **Benedito Ferraz de Barros**, Cadastro Municipal nº. 01.001.092.0087.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5345 por infração ao disposto nos artigos 19, 148 e 307 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antônio Lemos, 1210, Centro, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

3. **Malika Participações Ltda**, Cadastro Municipal nº. 01.03.029.0260.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5346 por infração ao disposto nos artigos 19, 148 e 307 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na São Paulo, 540, Vila São Pedro, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer  
Matrícula: 3360-0  
Danyllo Paes da Costa  
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 06 de abril de 2026  
**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 04/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 186/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: RPG – COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA.

PRAZO PRORROGADO: 10 de abril de 2027.

VALOR PRORROGADO: R\$ 104.358,60 (cento e quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

RECURSOS:

0810 1230600092.041 - 3.3.90.32.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1554

0810 1230600092.041 - 3.3.90.32.00 - FR 129 - Cód. Redu. 1556

Jacarezinho, 01 de abril de 2026.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 04/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 187/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

PRAZO PRORROGADO: 10 de abril de 2027.

VALOR PRORROGADO: R\$ 281.825,00 (duzentos e oitenta e um mil oitocentos e vinte e cinco reais)

VALOR Aditivado ao Contrato: R\$ 2.960,08 (dois mil, novecentos e sessenta reais e oito centavos).

RECURSOS:

0810 1230600092.041 - 3.3.90.32.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1554

0810 1230600092.041 - 3.3.90.32.00 - FR 129 - Cód. Redu. 1556

Jacarezinho, 01 de abril de 2026.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 04/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 188/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP.

PRAZO PRORROGADO: 10 de abril de 2027.

VALOR PRORROGADO: R\$ 145.338,00 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e trinta e oito reais).

RECURSOS:

0810 1230600092.041 - 3.3.90.32.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1554

0810 1230600092.041 - 3.3.90.32.00 - FR 129 - Cód. Redu. 1556

Jacarezinho, 01 de abril de 2026.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 04/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 189/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: A C O INVICTA – COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

PRAZO PRORROGADO: 10 de abril de 2027.

VALOR PRORROGADO: R\$ 74.028,75 (setenta e quatro mil vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)

RECURSOS:

0810 1230600092.041 - 3.3.90.32.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1554

0810 1230600092.041 - 3.3.90.32.00 - FR 129 - Cód. Redu. 1556

Jacarezinho, 01 de abril de 2026.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 04/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 190/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ANDREIA VIEIRA DE SOUZA SANTOS.

PRAZO PRORROGADO: 10 de abril de 2027.

VALOR PRORROGADO: R\$ 37.972,00 (trinta e sete mil novecentos e setenta e dois reais).

RECURSOS:

0810 1230600092.041 - 3.3.90.32.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1554

0810 1230600092.041 - 3.3.90.32.00 - FR 129 - Cód. Redu. 1556

Jacarezinho, 01 de abril de 2026.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3411 - 31 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 19

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no exercício de suas atribuições legais e visando à nomeação de 08 (oito) Professores para atuação na Educação Infantil e Ensino Fundamental, 01 (um) Professor para atuação na Educação Infantil e Ensino Fundamental (Assentamento Companheiro Keno), 02 (dois) Professores de Educação Física e 01 (um) Professor de Educação Especial, CONVOCA os candidatos relacionados no quadro abaixo, de acordo com a classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 12 de agosto de 2025:

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Nome do Candidato	Classificação: Ampla Concorrência
DELCI GONÇALVES DE OLIVEIRA	077
ADRIELLE CAMILE FIGUEIREDO GOMES PERIN	078
CAROLINY MARIA DE TOLEDO GONÇALVES PONTES	079
LAVÍNIA IANK ROSA	080
TEREZA CRISTINA DE SOUZA	081
ANA ELISA ASSIS DA SILVA	083
LIDIA FRANCISCA DE PAIVA	084
Nome do Candidato	Classificação: Nos termos do inciso IV do Edital do PSS N.01/2025 (Afrodescendente)
AMANDA VIANA LEITE CIRELLI	011

PROFESSOR ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ASSENTAMENTO COMPANHEIRO KENO)	
Nome do Candidato	Classificação: Ampla Concorrência
ADRIANA XAVIER DO CARMO	021

PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	
Nome do Candidato	Classificação: Ampla Concorrência
ROSINEIA DE OLIVEIRA	006
TAMIRIS DYN CZUKI RIBEIRO BUENO	007

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Nome do Candidato	Classificação: Ampla Concorrência
ÉRICA APARECIDA BRUZARROSCO DE OLIVEIRA	019

Os candidatos deverão comparecer no Departamento Geral de Recursos Humanos, até o dia 13 de abril de 2026, segunda-feira, às 10h, munidos dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 recente.
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original);
- Cartão do PIS/PASEP (cópia e original);
- Título eleitoral e comprovante das quitações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Certidão de nascimento, se for solteiro (cópia e original);
- Certidão de casamento ou Declaração de União Estável, conforme o caso (cópia e original);
- Certidão de casamento com averbação de óbito, se viúvo (cópia e original);
- Comprovante das obrigações militares, se do sexo masculino (cópia e original);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos, quando for o caso (cópia e original);
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 a 14 anos;
- Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
- Exame de tipagem sanguínea e fator Rh;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo Simplificado (cópia e original);
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme previsto na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;

- Declaração do convocado de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- Declaração do convocado de que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;
- Declaração do convocado de que não está em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;

#### EXAME ADMISSIONAL:

Os candidatos também deverão comparecer ao endereço: Avenida Getúlio Vargas, 1085, Centro, Jacarezinho/PR (ao lado do Pólo de Ginástica), no dia 13 de abril de 2026, às 13h, para realização do exame médico admissional.

#### ESCOLHA DE VAGAS:

A escolha de vagas de que trata o presente Edital, dar-se-á:

No dia 13 de abril de 2026 – segunda-feira, às 15h.

Local: Departamento Administrativo Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação (Rua Dr. Costa Junior, 1065, Jacarezinho/PR).

O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado.

Jacarezinho, 01 de abril de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3411 - 31 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4793/2026



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

(Projeto de Lei do Executivo 48/2026)

**Lei nº. 4.793/2026**  
**de 06 de abril de 2026**

"Institui o Sistema Municipal de Cultura de Jacarezinho, consolida os instrumentos de gestão cultural do Município e dá outras providências."

**A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** Fica instituído o Sistema Municipal de Cultura de Jacarezinho, como modelo público permanente de gestão da cultura no âmbito do Município, estruturado de forma democrática, participativa e descentralizada.

**Art. 2.º** O Sistema Municipal de Cultura de Jacarezinho integra o Sistema Nacional de Cultura e o Sistema Estadual de Cultura do Paraná, observando os Artigos 215 e 216 da Constituição Federal e a legislação infraconstitucional pertinente.

**Art. 3.º** O Sistema Municipal de Cultura de Jacarezinho fundamenta-se nos seguintes princípios:

- I – cultura como direito fundamental do cidadão;
- II – diversidade cultural e respeito às identidades;
- III – gestão compartilhada entre Poder Público e sociedade civil;
- IV – participação e controle social;
- V – descentralização territorial das ações culturais;
- VI – transparência administrativa;
- VII – transversalidade das políticas públicas;
- VIII – valorização do patrimônio cultural material e imaterial;
- IX – desenvolvimento sustentável da economia da cultura;
- X – continuidade das políticas públicas culturais.

## CAPÍTULO II DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

**Art. 4.º** A Política Municipal de Cultura tem por finalidade assegurar o pleno exercício dos direitos culturais, promover o desenvolvimento humano, social e econômico e consolidar a cultura como vetor estratégico do desenvolvimento sustentável do Município.

**Art. 5.º** A atuação do Poder Público Municipal observará:

- I – garantia da liberdade de criação, expressão e fruição cultural;
- II – democratização do acesso aos bens e serviços culturais;
- III – fomento às cadeias produtivas da cultura;
- IV – promoção da formação artística e cultural;
- V – preservação da memória e da identidade cultural de Jacarezinho, incluindo os bens protegidos nos termos da Lei Municipal 1.272, de 22 de agosto de 1997;
- VI – reconhecimento e valorização das culturas populares, afro-brasileiras, indígenas, tradicionais e LGBTQIAPN+;
- VII – estímulo à inovação cultural e às novas linguagens.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3411 - 31 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

### CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE JACAREZINHO

**Art. 6.º** Integram o Sistema Municipal de Cultura de Jacarezinho:

- I – o órgão gestor da Política Cultural do Município;
- II – o Conselho Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal 1.782, de 28 de junho de 2007;
- III – a Conferência Municipal de Cultura;
- IV – o Plano Municipal de Cultura;
- V – o Fundo Especial de Cultura, instituído pela Lei Municipal 1.659, de 2005, regulamentado pelo Decreto 1.326, de 2007;
- VI – o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais;
- VII – os equipamentos, programas e instituições culturais mantidos pelo Município;
- VIII – o sistema de proteção ao patrimônio cultural do Município, instituído pela Lei Municipal 1.272, de 1997.

§ 1.º Permanecem integralmente vigentes e inalteradas as Leis Municipais 1.272/1997, 1.659/2005 e 1.782/2007, e o Decreto 1.326/2007.

§ 2.º Esta Lei não altera composição, competências ou funcionamento das estruturas já instituídas, limitando-se a integrá-las formalmente ao Sistema Municipal de Cultura de Jacarezinho.

### CAPÍTULO IV DO ÓRGÃO GESTOR

**Art. 7.º** Compete ao órgão gestor da Política Cultural:

- I – coordenar o Sistema Municipal de Cultura de Jacarezinho;
- II – executar o Plano Municipal de Cultura;
- III – administrar o Fundo Especial de Cultura;
- IV – prestar suporte técnico ao Conselho Municipal de Cultura;
- V – elaborar relatórios anuais de gestão cultural;
- VI – articular políticas culturais com outras áreas da Administração Pública;
- VII – promover a descentralização das ações culturais.

### CAPÍTULO V DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

**Art. 8.º** O Plano Municipal de Cultura constitui instrumento estratégico de planejamento decenal.

§ 1.º A execução e o acompanhamento do Plano caberão ao órgão gestor da Política Cultural do Município, em articulação com o Conselho Municipal de Cultura.

§ 2.º O Plano Municipal de Cultura integra o Anexo Único desta Lei.

**Art. 9.º** O Plano Municipal de Cultura deverá conter:

- I – diagnóstico cultural;
- II – diretrizes estratégicas;
- III – metas quantificáveis;
- IV – indicadores de monitoramento;
- V – estratégias de financiamento;
- VI – mecanismos de avaliação periódica.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3411 - 31 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

§ 1.º O monitoramento das metas será realizado anualmente e apreciado pelo Conselho Municipal de Cultura.

§ 2.º A revisão poderá ocorrer a cada 3 (três) anos, mediante processo participativo.

### CAPÍTULO VI DO FINANCIAMENTO DA CULTURA

**Art. 10** O financiamento das políticas culturais ocorrerá por meio:

- I – do Fundo Especial de Cultura;
- II – de dotações orçamentárias próprias;
- III – de transferências estaduais e federais;
- IV – de convênios e parcerias;
- V – de outras fontes legalmente admitidas.

**Art. 11** O Município buscará ampliar progressivamente os recursos destinados à cultura, em consonância com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Cultura.

### CAPÍTULO VII DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS

**Art. 12** Fica instituído o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, destinado a organizar, sistematizar e disponibilizar dados relativos:

- I – aos agentes culturais;
- II – aos equipamentos culturais;
- III – aos investimentos públicos em cultura;
- IV – aos indicadores de desenvolvimento cultural.

### CAPÍTULO VIII DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE SOCIAL

**Art. 13** O Poder Executivo publicará anualmente relatório de gestão cultural contendo:

- I – execução orçamentária;
- II – aplicação dos recursos do Fundo Especial de Cultura;
- III – avaliação do cumprimento das metas do Plano Municipal de Cultura.

### CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 14** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 15** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de abril de 2026.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3411 - 31 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

(Projeto de Lei do Executivo 48/2026)

Lei nº. 4.793/2026  
de 06 de abril de 2026

ANEXO ÚNICO

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE JACAREZINHO

MARCELO JOSÉ BERNARDELLI PALHARES  
Prefeito

ANTONIO ESTEVES NETO  
Vice-Prefeito

JAMES RIOS DE OLIVEIRA SANTOS  
Secretário de Cultura e Turismo

CLEITON DE OLIVEIRA DOS SANTOS  
Diretor Geral da Secretaria de Cultura e Turismo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3411 - 31 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

## INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Cultura representa uma conquista estruturante e estratégica para Jacarezinho. Sua consolidação institui bases sólidas para a preservação, valorização e projeção dos diversos segmentos culturais que compõem o tecido simbólico do município, ao mesmo tempo em que fortalece mecanismos de democratização do acesso à arte e aos bens culturais.

O Plano afirma Jacarezinho como epicentro da cultura no Nordeste do Paraná, reconhecendo sua vocação histórica para a produção artística, para a formação cultural e para a realização de eventos que mobilizem a região. Nossos festivais, mostras, conferências, celebrações tradicionais e o próprio calendário cultural permanente evidenciam a potência criativa de nossos agentes culturais, coletivos, escolas de arte, grupos populares e instituições parceiras.

A cidade dispõe de equipamentos culturais estratégicos — teatros, centros culturais, museu, espaços formativos e territórios de memória — que, articulados às políticas públicas estruturadas, constituem um verdadeiro sistema de promoção, fomento e difusão cultural. O Plano organiza programas, projetos e ações que asseguram continuidade institucional, planejamento de longo prazo e governança participativa, garantindo que a diversidade cultural local permaneça viva, dinâmica e socialmente referenciada.

Jacarezinho avança ao compreender a cultura como vetor de desenvolvimento humano, econômico e identitário. Este será, cada vez mais, um espaço qualificado de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas culturais, comprometido com a inclusão, com a salvaguarda das tradições e com a inovação estética.

É motivo de profundo orgulho participar de um processo construído de forma coletiva, com ampla participação social e diálogo interinstitucional. Com o Plano Municipal de Cultura, Jacarezinho consolida sua posição como território que respira arte, memória e futuro — irradiando cultura para toda a região Nordeste do Paraná.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3411 - 31 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000  
CNPJ: 76.966.860/0001-46 – [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

### Caracterização Territorial, Localização Geográfica e Indicadores Demográficos De Jacarezinho (PR)

O município de Jacarezinho está localizado na região Nordeste do Estado do Paraná, na Região Sul do Brasil, constituindo-se como um importante polo regional nas esferas administrativa, educacional, cultural e de serviços.

#### Localização Geográfica e Acessos

- Situa-se na divisa com o Estado de São Paulo, tendo como referência natural o Rio Paranapanema, que marca parte da fronteira interestadual.
- O município é articulado por importantes eixos rodoviários, incluindo a **BR-153 (Transbrasiliana)** e rodovias estaduais que conectam Jacarezinho aos demais municípios da região nordeste do Paraná, favorecendo o intercâmbio regional de pessoas e mercadorias.

#### Território, Topografia e Hidrografia

- A área territorial é de aproximadamente **602,53 km<sup>2</sup>**, conforme dados oficiais do IBGE.
- O relevo apresenta configuração ondulada típica do Planalto Paranaense, com altitude média em torno de aproximadamente 435 metros acima do nível do mar.
- Faz parte da bacia hidrográfica do Paranapanema, integrando diversos cursos d'água que influenciam tanto a ocupação quanto o uso múltiplo dos recursos naturais locais.

#### Dados Demográficos e Sociais (IBGE)

##### População:

- Segundo o Censo Demográfico 2022 do IBGE, a população de Jacarezinho está na casa dos 40.375 habitantes, representando crescimento populacional após duas décadas de queda nas contagens anteriores.

##### Densidade demográfica:

- A densidade populacional é de aproximadamente **67,01 habitantes por km<sup>2</sup>**.

##### Distribuição urbana e rural:

- A maior parte da população reside em área urbana, com percentual significativamente superior à área rural, o que espelha o padrão de urbanização consolidado do município.

##### Indicadores sociais:

3



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3411 - 31 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

- O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Jacarezinho é de **0,743**, valor considerado médio-alto no contexto dos municípios brasileiros.
- A taxa de escolarização de crianças de 6 a 14 anos foi registrada em 100 % no último levantamento completo divulgado.

### Economia:

- O PIB per capita, conforme dados registrados em 2021, situa-se em aproximadamente **R\$40.697,50**, indicando o valor médio de produção econômica por habitante.

### Dinâmica Territorial e Urbana

Jacarezinho combina sua importância regional com uma estrutura territorial que concentra os principais serviços públicos e equipamentos culturais na área urbana, enquanto o entorno rural contribui com atividades agrícolas e uso sustentável dos recursos naturais. A presença de rodovias estruturantes e sua posição em relação a centros urbanos vizinhos reforçam sua centralidade na região nordeste do Paraná.

### Síntese

O município configura-se como um território de relevância regional, com população em crescimento (superior a 40 mil habitantes), densidade demográfica compatível com municípios de porte médio, e indicadores sociais e econômicos que sustentam sua atuação como nó estruturante de serviços, educação e cultura no nordeste paranaense.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3411 - 31 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

## OBJETIVOS

- a) **Valorização da Identidade Cultural:** Assegurar a proteção, o reconhecimento e a promoção das expressões culturais e artísticas próprias do território, fortalecendo a memória, os saberes e as tradições locais.
- b) **Ampliação do Acesso à Cultura:** Viabilizar que a totalidade da população tenha oportunidades reais de fruição, participação e formação nas diversas manifestações culturais.
- c) **Incentivo à Criação e Produção Cultural:** Estabelecer mecanismos de apoio e estímulo aos artistas, coletivos e produtores culturais, promovendo condições adequadas para o desenvolvimento de suas atividades.
- d) **Interiorização das Ações Culturais:** Expandir a oferta de iniciativas culturais para todos os bairros e regiões do município, evitando a concentração de atividades em áreas específicas.
- e) **Articulação entre Cultura e Outras Áreas:** Promover a integração das políticas e projetos culturais com as áreas de educação, esporte, assistência social, saúde e meio ambiente, reconhecendo a cultura como dimensão essencial dos processos formativos, do lazer, do bem-estar e do exercício da cidadania.
- f) **Perenidade das Políticas Culturais:** Estruturar instrumentos que assegurem continuidade, eficiência e planejamento de longo prazo às ações culturais, garantindo sua estabilidade institucional.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3411 - 31 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

## DIRETRIZES

- a) **Engajamento Social:** Assegurar a participação ativa da sociedade civil na formulação, execução e avaliação das políticas culturais, por meio de processos participativos como consultas públicas, audiências e instâncias de diálogo permanente.
- b) **Articulação Transversal:** Promover a integração das políticas e ações culturais com outras áreas da administração pública, como educação, turismo, assistência social, saúde e meio ambiente, consolidando uma atuação intersetorial, sistêmica e articulada.
- c) **Mecanismos de Estímulo e Financiamento:** Estruturar instrumentos de apoio financeiro e institucional, tais como editais, premiações, fundos específicos e parcerias estratégicas com a iniciativa privada e sociedade civil.
- d) **Qualificação Técnica e Profissional:** Implementar programas de formação continuada voltados a artistas, gestores, técnicos e produtores culturais, entre outros agentes culturais, fortalecendo a profissionalização do setor.
- e) **Impulso à Economia Criativa:** Incentivar o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura, fomentando oportunidades de geração de trabalho, renda e dinamização econômica no campo cultural.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3411 - 31 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

## EIXOS

- a) **Cultura Popular, Tradicional e Urbana:** Reconhecer, salvaguardar e promover as expressões culturais de matriz popular, afro-brasileira, indígena, periférica e LGBTQIAPN+, bem como aquelas produzidas e protagonizadas por comunidades historicamente e quase ausentes das políticas públicas de cultura, assegurando visibilidade, respeito e continuidade às suas práticas, estéticas e saberes.
- b) **Audiovisual e Cultura Digital:** Incentivar a produção de conteúdos audiovisuais e em ambiente digital, por meio da incorporação de tecnologias digitais como ferramentas de criação, difusão e democratização cultural, promovendo a diversidade de narrativas, linguagens e representatividades.
- c) **Livro, Leitura e Literatura:** Garantir o acesso ao livro e à leitura, fomentar o hábito leitor e estimular a produção literária por meio do fortalecimento de bibliotecas, saraus, slams, ações formativas, políticas de mediação de leitura e mecanismos de incentivo ao livro, valorizando autores e autoras de diferentes pertencimentos identitários e sociais.
- d) **Artes Visuais:** Estimular a criação, formação, circulação e fruição das artes visuais e das linguagens performáticas, ampliando espaços e oportunidades para artistas de múltiplas identidades, trajetórias e territórios.
- e) **Artes Cênicas:** Estimular a criação, formação, circulação e fruição das artes cênicas, contemplando teatro, dança, circo, entre outras linguagens da cena, ampliando espaços e oportunidades para artistas de múltiplas identidades, trajetórias e territórios.
- f) **Música:** Estimular a criação, formação, circulação e fruição musical, ampliando espaços e oportunidades para artistas de múltiplas identidades, trajetórias e territórios.
- g) **Patrimônio Histórico e Cultural:** Realizar o mapeamento, promover ações de educação patrimonial e assegurar a proteção e valorização do patrimônio histórico, artístico e cultural, tanto material quanto imaterial, fomentando sua difusão, reconhecimento social e a inclusão das memórias e contribuições de todos os grupos que compõem o tecido social.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3411 - 31 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

## DIAGNÓSTICO CULTURAL

O presente diagnóstico integra o Plano Municipal de Cultura de Jacarezinho e foi elaborado a partir de dados sistematizados entre os anos de 2021 e 2026, por meio de consultas públicas, mapeamentos culturais, formulários aplicados à comunidade artística e levantamentos realizados pelo então Departamento de Cultura e pela atual Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Os dados revelam um município dotado de significativa densidade cultural, com forte presença de agentes autônomos, coletivos artísticos e produtores independentes atuando nos campos da música, artes visuais, audiovisual, literatura, culturas populares, expressões afro-brasileiras e indígenas, bem como produções protagonizadas pela comunidade LGBTQIAPN+. Observa-se, ainda, a existência de trajetórias consolidadas — muitos agentes com mais de uma década de atuação — evidenciando capital simbólico acumulado e continuidade histórica nas práticas culturais locais.

Entretanto, o diagnóstico também aponta fragilidades estruturais: predominância de informalidade, dependência episódica de recursos externos, ausência de programa municipal permanente de fomento e carência de mecanismos continuados de qualificação técnica e profissional. Tal cenário reafirma a necessidade de implementação de mecanismos de estímulo e financiamento, conforme previsto nas diretrizes deste Plano, incluindo a criação de um programa municipal de fomento à cultura, estruturado por meio de editais, premiações e fundos específicos.

No campo do acesso, especialmente no que se refere ao público infantil, os dados indicam demanda reprimida significativa. Muitas crianças relataram nunca ter participado de atividades culturais regulares, apontando como principais barreiras a ausência de transporte, a insuficiência de informações e a limitação econômica. Ao mesmo tempo, identificou-se elevado interesse por oficinas de teatro, música, dança, capoeira e artes visuais, o que fundamenta a necessidade de consolidação e ampliação de políticas estruturadas, como o Programa + Cultura para as Crianças, em consonância com as diretrizes de engajamento social e articulação transversal com a política educacional.

O levantamento também evidencia a necessidade urgente de reformulação das oficinas culturais permanentes atualmente ofertadas, que carecem de estrutura formativa sistematizada, matriz pedagógica definida, acompanhamento técnico e indicadores de avaliação. A qualificação dessas ações é estratégica para garantir continuidade, profissionalização e impacto social efetivo.

No que se refere à infraestrutura cultural, Jacarezinho dispõe de equipamentos públicos e privados de relevância regional, como o Cine Teatro Iguaçu, a Biblioteca Cidadã, as Estações Ferroviárias, o Teatro CAT, o Museu de Arte e Cultura Popular da UENP, o Centro de Documentação Histórica da UENP, o Galpão Cultural Romano Nunes “Cabelo”, o Cine Sesc. Tais espaços constituem polos estruturantes da política cultural e devem ser integrados de maneira sistêmica aos eixos deste Plano, potencializando sua função formativa, difusora e articuladora.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3411 - 31 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

O calendário cultural do município demonstra vitalidade e diversidade, com eventos consolidados como o Salão de Artes de Jacarezinho, a Marcha Cultural da Diversidade, o Desfile das Escolas de Samba, Blocos de Enredo e Blocos Afro-brasileiros, o EnCena: Festival de Teatro de Jacarezinho, o Festival Jacarezinhense da Canção e o Festival Okê Arô Consciência Negra. Essas iniciativas expressam, de forma concreta, os eixos de Cultura Popular, Tradicional e Urbana; Artes Visuais e Cênicas; Audiovisual; Livro e Literatura; e Patrimônio Histórico e Cultural, evidenciando a pluralidade de linguagens e pertencimentos identitários que caracterizam o município.

Não obstante, o diagnóstico aponta a necessidade de expansão e inovação do calendário cultural, incluindo a estruturação de novos festivais estratégicos — como o Festival de Bandas de Rock — capazes de dialogar com juventudes, culturas urbanas e novas territorialidades simbólicas, fortalecendo também o eixo de Audiovisual e Tecnologias Digitais e o impulso à economia criativa.

Do ponto de vista das diretrizes estruturantes, os dados coletados confirmam:

- A centralidade do engajamento social, uma vez que a participação popular foi determinante para a construção deste diagnóstico;
- A urgência de articulação transversal com educação, turismo e assistência social;
- A necessidade de consolidação de mecanismos permanentes de fomento;
- A implementação de políticas robustas de qualificação técnica e profissionalização do setor;
- O fortalecimento da economia criativa local, como vetor de geração de trabalho e renda.

Assim, o cenário cultural de Jacarezinho caracteriza-se por elevada potência criativa, diversidade identitária e protagonismo regional, mas também por desafios estruturais que exigem planejamento de longo prazo, institucionalização de políticas públicas e governança participativa.

O presente Plano Municipal de Cultura estrutura-se, portanto, como instrumento estratégico de organização sistêmica dessas demandas, consolidando Jacarezinho como referência cultural no Nordeste do Paraná e afirmando a cultura como direito fundamental, dimensão de desenvolvimento humano e eixo estruturante do projeto de cidade.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3411 - 31 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

## A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jacarezinho foi instituída no ano de 2026, representando um marco institucional na consolidação da cultura como política pública estruturante do município. Sua criação simboliza o reconhecimento da cultura e do turismo como eixos estratégicos de desenvolvimento social, econômico e identitário, elevando a antiga estrutura administrativa à condição de pasta autônoma, com maior capacidade de planejamento, articulação e governança.

Importa destacar que, embora formalmente recente, a Secretaria sucede o então Departamento de Cultura, que já exercia a gestão de equipamentos, programas e eventos culturais, acumulando experiência administrativa, memória institucional e responsabilidades significativas. A elevação à categoria de Secretaria não inaugura uma política cultural, mas reorganiza e amplia uma trajetória já consolidada, conferindo-lhe maior densidade técnica e projeção estratégica.

Atualmente, a Secretaria apresenta estrutura administrativa diminuta, composta por quadro reduzido de pessoal, o que evidencia a necessidade de ampliação progressiva de sua capacidade operacional. A complexidade das atribuições assumidas demanda fortalecimento institucional, com a incorporação de equipe técnica compatível com o volume de ações executadas e com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Cultura.

No âmbito da Cultura, compete à Secretaria a gestão direta da Biblioteca Cidadã, espaço fundamental para a promoção do livro, da leitura e da formação cultural; a supervisão do Cine Teatro Iguazu, atualmente sob regime de concessão privada, mantendo-se a responsabilidade pública quanto à diretriz cultural e acompanhamento institucional e gestão das condições estruturais do equipamento; e a condução das políticas relacionadas às duas Estações Ferroviárias do município, cujos projetos de restauro e requalificação encontram-se em andamento, visando sua transformação em polos culturais e de memória.

Cabe ainda à Secretaria a organização e realização dos principais eventos oficiais do calendário cultural jacarezinhense, entre os quais se destacam, por ordem de criação;

- Desfile das Escolas de Samba, Blocos de Enredo e Blocos Afro-Brasileiros;
- Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho;
- Festival Jacarezinhense da Canção;
- EnCena: Festival de Teatro de Jacarezinho;
- Manutenção da programação das Oficinas Permanentes;
- Gestão e funcionamento da Biblioteca Cidadã;
- Ações culturais vinculadas às Estações Ferroviárias;
- Marcha Cultural da Diversidade;
- Palco Alternativo da FETEXAS;
- Festival de Rock de Natal;
- Programa + Cultura para as crianças;
- Festival Okê Arô Consciência Negra;
- Feira Municipal de Artesanato;

10



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3411 - 31 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

Essas iniciativas, de alcance local e regional, consolidam Jacarezinho como polo cultural do Nordeste do Paraná, promovendo circulação artística, formação de público, valorização das culturas populares, afro-brasileiras, urbanas e contemporâneas, além de fomentar a economia criativa.

Para além da execução de eventos e gestão de equipamentos, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo assume papel estruturante na reformulação das políticas públicas culturais do município. Compete-lhe coordenar a implementação do Sistema Municipal de Cultura, estruturar o Fundo Especial de Incentivo a Projetos Culturais, formular programas de fomento, requalificar as oficinas permanentes e consolidar políticas de formação e acesso, em permanente articulação com outras secretarias municipais, bem como com órgãos estaduais e federais.

Essa atuação intersetorial reafirma a cultura como política transversal, dialogando com educação, turismo, assistência social, juventude, igualdade racial e direitos humanos, de modo a integrar ações e potencializar resultados.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jacarezinho configura-se como órgão estratégico da administração pública municipal, responsável não apenas pela execução de atividades culturais, mas pela formulação, coordenação e avaliação de políticas públicas capazes de assegurar continuidade, sustentabilidade institucional e desenvolvimento cultural de longo prazo.

Sua consolidação exige fortalecimento estrutural, ampliação de equipe técnica e institucionalização de instrumentos permanentes de financiamento, a fim de que o município avance na construção de uma política cultural robusta, democrática e socialmente referenciada.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3411 - 31 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

### O FINANCIAMENTO À CULTURA

O financiamento da política cultural de Jacarezinho estrutura-se a partir dos instrumentos constitucionais de planejamento orçamentário — Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) — bem como de fontes complementares de captação de recursos, incluindo emendas parlamentares e convênios com entes estaduais e federais.

Esses instrumentos, previstos na Constituição Federal de 1988, asseguram que a execução das políticas culturais esteja vinculada ao planejamento estratégico do município, garantindo responsabilidade fiscal, previsibilidade administrativa e coerência entre metas institucionais e alocação de recursos.

#### a) Plano Plurianual (PPA)

O Plano Plurianual estabelece as diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal para um período de quatro anos, organizando as prioridades de médio prazo. No âmbito cultural, o PPA de Jacarezinho contemplará:

- Consolidação do Sistema Municipal de Cultura;
- Estruturação do Fundo Especial de Incentivo a Projetos Culturais;
- Manutenção e ampliação do calendário oficial de eventos;
- Valorização do patrimônio histórico e cultural;
- Implementação de programas permanentes de formação artística;
- Fortalecimento da cultura como vetor de desenvolvimento regional.

O PPA pode ser revisado anualmente, mediante proposição do Executivo e deliberação do Legislativo, permitindo adequações às demandas emergentes do setor cultural.

#### b) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

A Lei de Diretrizes Orçamentárias define, anualmente, as metas e prioridades da Administração Pública, orientando a elaboração da LOA e estabelecendo critérios para a execução orçamentária.

No campo cultural, a LDO disciplina:

- A priorização de eventos estratégicos do calendário municipal;
- A manutenção dos equipamentos culturais;
- A destinação de recursos para programas formativos;

12



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3411 - 31 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

- A previsão de contrapartidas para captação de recursos externos;
- Diretrizes para execução de emendas parlamentares e convênios.

Trata-se de instrumento fundamental para assegurar continuidade às políticas culturais e evitar descontinuidade administrativa.

#### c) Lei Orçamentária Anual (LOA)

A Lei Orçamentária Anual detalha as receitas e despesas do município para cada exercício financeiro, estabelecendo os recursos destinados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e às ações culturais específicas.

É por meio da LOA que se viabilizam financeiramente as ações estruturantes do calendário cultural, incluindo:

- Desfile das Escolas de Samba, Blocos de Enredo e Blocos Afro-Brasileiros;
- Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho;
- Festival Jacarezinhense da Canção;
- EnCena: Festival de Teatro de Jacarezinho;
- Manutenção da programação das Oficinas Permanentes;
- Gestão e funcionamento da Biblioteca Cidadã;
- Ações culturais vinculadas às Estações Ferroviárias;
- Marcha Cultural da Diversidade;
- Palco Alternativo da FETEXAS;
- Festival de Rock de Natal;
- Programa + Cultura para as crianças;
- Festival Okê Arô Consciência Negra;
- Feira Municipal de Artesanato;
- A manutenção administrativa da política cultural local.

A execução orçamentária representa a concretização das políticas culturais planejadas, demonstrando a capacidade administrativa do município em transformar diretrizes em ações efetivas.

#### Fontes de Financiamento da Cultura em Jacarezinho

A política cultural do município é financiada por múltiplas fontes, articuladas de forma estratégica para ampliar a capacidade de investimento e garantir sustentabilidade às ações.

#### 1. Recursos Próprios do Município

Os recursos próprios constituem a base estruturante do financiamento cultural, sendo destinados principalmente à realização de editais e eventos oficiais, bem como à manutenção de equipamentos públicos e programas formativos.

13



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3411 - 31 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000  
CNPJ: 76.966.860/0001-46 – [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

Com recursos municipais são financiados:

- Desfile das Escolas de Samba, Blocos de Enredo e Blocos Afro-Brasileiros;
- Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho;
- Festival Jacarezinhense da Canção;
- EnCena: Festival de Teatro de Jacarezinho;
- Manutenção da programação das Oficinas Permanentes;
- Gestão e funcionamento da Biblioteca Cidadã;
- Ações culturais vinculadas às Estações Ferroviárias;
- Marcha Cultural da Diversidade;
- Palco Alternativo da FETEXAS;
- Festival de Rock de Natal;
- Programa + Cultura para as crianças;
- Festival Okê Arô Consciência Negra;
- Feira Municipal de Artesanato;
- A manutenção administrativa da política cultural local.

A utilização de recursos próprios demonstra o compromisso institucional do município com a continuidade das políticas culturais, mesmo diante de limitações orçamentárias.

### 2. Recursos Federais

Jacarezinho é beneficiário de políticas nacionais de fomento cultural, destacando-se a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), que constitui importante mecanismo de descentralização de recursos para estados e municípios.

Os recursos da PNAB têm possibilitado:

- Lançamento de editais de fomento;
- Apoio direto a artistas e produtores culturais;
- Execução de ações formativas e de difusão;
- Estímulo à economia criativa local.

A gestão eficiente desses recursos fortalece o setor cultural e amplia o alcance das políticas públicas no município.

### 3. Emendas Parlamentares Federais, Estaduais e Municipais

Quando viabilizadas, as emendas parlamentares representam fonte complementar de financiamento, permitindo:

- Apoio a eventos culturais estratégicos;
- Investimentos em infraestrutura;

14



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3411 - 31 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

- Aquisição de equipamentos;
- Ampliação de ações formativas.

Tais recursos dependem de articulação política e institucional, sendo fundamentais para expandir a capacidade de investimento da Secretaria.

#### 4. Convênios com o Governo do Estado do Paraná

O município busca, sempre que possível, estabelecer convênios com a Secretaria de Turismo do Estado do Paraná, especialmente para ações que dialoguem com o turismo cultural e o fortalecimento do calendário regional de eventos.

Esses convênios ampliam o impacto das iniciativas culturais, promovendo integração regional e valorização da identidade local.

A gestão financeira da cultura em Jacarezinho caracteriza-se por planejamento estruturado, diversificação de fontes de recursos e busca permanente por sustentabilidade institucional. A articulação entre recursos próprios, transferências federais, emendas parlamentares e convênios estaduais permite não apenas a manutenção do calendário cultural, mas também a implementação de políticas de fomento, formação e valorização da diversidade cultural.

O fortalecimento do Fundo Especial de Incentivo a Projetos Culturais e a consolidação de editais permanentes constituem metas estratégicas para os próximos anos, assegurando previsibilidade, transparência e democratização no acesso aos recursos públicos.

Dessa forma, o financiamento da cultura em Jacarezinho deve ser compreendido como instrumento estruturante de desenvolvimento humano, dinamização econômica e afirmação identitária, consolidando o município como referência cultural no Nordeste do Paraná.

#### 5. Crescimento progressivo e anual do orçamento

O Município buscará assegurar crescimento progressivo anual do orçamento destinado à política cultural, observadas as diretrizes do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, de modo a fortalecer a institucionalização e a sustentabilidade das ações culturais.

##### DIRETRIZ 1

Fortalecer a institucionalidade da política cultural, consolidando o Sistema Municipal de Cultura, estruturando o financiamento e ampliando a capacidade administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

##### Meta 1. Implantar integralmente o Sistema Municipal de Cultura de Jacarezinho

##### Ações:

- 1.1 Regulamentar e implementar o Plano Municipal de Cultura.
- 1.2 Estruturar e operacionalizar o Fundo Especial de Incentivo a Projetos Culturais.

15



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3411 - 31 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000  
CNPJ: 76.966.860/0001-46 – [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

1.3 Fortalecer o Conselho Municipal de Política Cultural, garantindo participação paritária e representativa.

1.4 Elaborar e implementar planos setoriais por linguagem artística e segmento cultural.

1.5 Instituir mecanismos permanentes de monitoramento e avaliação do Plano.

1.6 Integrar o município ao Sistema Estadual e Nacional de Cultura.

1.7 Regulamentar a política municipal de editais culturais com critérios técnicos e ações afirmativas.

Indicadores:

- Regulamentação do Fundo até 2026;
- Banco de pareceristas estruturado e em funcionamento, com cadastro público e critérios técnicos definidos, destinado à avaliação de projetos no âmbito do Fundo Especial de Incentivo e dos editais culturais, até 2027;
- Realização de ao menos 1 conferência municipal a cada 2 anos;
- Funcionamento regular do Conselho com no mínimo 10 reuniões anuais.

### Meta 2. Consolidar o financiamento da cultura no orçamento municipal

Ações:

2.1 Estruturar política permanente de editais municipais (Salão de Artes, Palco Alternativo, Festival de Rock, Marcha Cultural da Diversidade, Feira de Artesanato, Desfile das Escolas de Samba, Blocos de Enredo e Blocos Afro-brasileiros, Festival Okê Arô, Fejacan e outros).

2.2 Ampliar a captação de recursos via programas federais e estaduais.

2.3 Estabelecer estratégia institucional para captação de emendas parlamentares estaduais e federais.

2.4 Celebrar convênios com órgãos federais e municipais de cultura e turismo, com vistas ao fortalecimento do turismo cultural.

2.5 Criar mecanismos de incentivo à participação da iniciativa privada no financiamento cultural.

### Meta 3. Estruturar o Programa Municipal de Fomento Cultural Ações:

3.1 Criar edital anual de fomento às diversas linguagens artísticas.

3.2 Implantar programa de apoio a projetos continuados.

3.3 Instituir banco municipal de pareceristas técnicos.

16



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3411 - 31 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000  
CNPJ: 76.966.860/0001-46 – [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

3.4 Estabelecer ações afirmativas nos editais culturais, com vistas à promoção da equidade e à ampliação do acesso, contemplando mulheres, população negra, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, jovens artistas e pessoas idosas.

3.5 Criar categorias específicas para culturas populares, afro-brasileiras e urbanas.

### **Meta 4. Ampliar e qualificar a estrutura administrativa da Secretaria**

#### **Ações:**

- 4.1 Ampliar o quadro técnico da Secretaria em 60% até 2030.
- 4.2 Estruturar equipe técnica especializada em gestão cultural.
- 4.3 Implantar programa permanente de capacitação de servidores.
- 4.4 Realizar estudos para futura realização de concurso público na área cultural.
- 4.5 Estruturar a Escola Municipal de Artes como política pública permanente.

### **DIRETRIZ 2**

**Reconhecer, valorizar e promover a diversidade cultural de Jacarezinho.**

### **Meta 5. Fortalecer os eventos estruturantes do calendário oficial**

#### **Ações:**

- 5.1 Consolidar o EnCena como Festival Internacional de Teatro de Jacarezinho.
- 5.2 Fortalecer o Festival Jacarezinhense da Canção (FEJACAN).
- 5.3 Ampliar o Salão de Artes Plásticas.
- 5.4 Estruturar o Festival Okê Arô – Consciência Negra.
- 5.5 Valorizar o Desfile das Escolas de Samba, Blocos de Enredo e Blocos Afro-brasileiros como patrimônio cultural.
- 5.6 Criar o Festival Municipal de Bandas de Rock.
- 5.7 Consolidar o Programa + Cultura para as Crianças.
- 5.8 Fortalecer a Feira Municipal de Artesanato.
- 5.9 Fortalecer a Marcha Cultural da Diversidade.
- 6.10 Festival de Rock de Natal
- 6.11 Palco Alternativo da FETEXAS;
- 6.12 Fortalecer a Feira Municipal de Artesanato.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3411 - 31 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000  
CNPJ: 76.966.860/0001-46 – [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

**Meta 6. Garantir que, até 2030, no mínimo de 30% dos recursos dos editais municipais contemplem culturas populares, afro-brasileiras, indígenas, urbanas e LGBTQIAPN+**

### Ações:

- 6.1 Garantir presença desses segmentos nos editais e programações oficiais.
- 6.2 Realizar ações permanentes de valorização da cultura afro-brasileira, com destaque para o mês da Consciência Negra.
- 6.3 Apoiar manifestações carnavalescas tais como escolas de samba, blocos de enredo, blocos afro-brasileiros e outras expressões da cultura popular.
- 6.4 Reconhecer e fomentar a capoeira, o maracatu, o artesanato local, o movimento hip hop e as manifestações culturais dos terreiros de matriz africana como patrimônios vivos do município.
- 6.5 Desenvolver políticas de recuperação, fortalecimento e circulação das expressões do hip hop (rap, breaking, graffiti e DJ), especialmente junto à juventude periférica.
- 6.6 Incentivar práticas culturais da juventude e da comunidade LGBTQIAPN+.

### Indicadores:

- Número de projetos aprovados por segmento;
- Percentual de recursos destinados;
- Número de ações específicas realizadas anualmente (mínimo 6).

**Meta 7. Fortalecer a política de patrimônio cultural**

### Ações:

- 7.1 Inventariar o patrimônio material e imaterial do município até 2028.
- 7.2 Apoiar os projetos de restauro das Estações Ferroviárias até 2028.
- 7.3 Articular a reforma e modernização do Cine Teatro Iguazu até 2030.
- 7.4 Desenvolver programa de educação patrimonial nas escolas até 2030.

### DIRETRIZ 3

**Universalizar o acesso à cultura e qualificar equipamentos culturais.**

**Meta 8. Qualificar os equipamentos culturais existentes até 2030.**

### Ações:

- 8.1 Modernizar a Biblioteca Cidadã.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3411 - 31 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000  
CNPJ: 76.966.860/0001-46 – [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

- 8.2 Estruturar tecnicamente o Cine Teatro Iguaçu.
- 8.3 Garantir manutenção permanente dos espaços culturais, sobretudo das Estações Ferroviárias.
- 8.4 Estabelecer critérios transparentes para ocupação de equipamentos públicos.

### **Meta 9. Reformular as Oficinas Permanentes e criar a Escola Municipal de Artes até 2028.**

#### **Ações:**

- 9.1 Ampliar, diversificar e reestruturar as Oficinas Permanentes com matriz formativa.
- 9.2 Implantar Plano Político Pedagógico para a Escola Municipal de Artes.
- 9.3 Desenvolver certificação formativa.
- 9.4 Integrar ações com a Secretaria de Educação.

### **Meta 10. Descentralizar o acesso à cultura até 2027.**

#### **Ações:**

- 10.1 Promover circuito cultural itinerante nos bairros.
- 10.2 Realizar sessões de cinema e apresentações artísticas em espaços públicos.
- 10.3 Desenvolver programação cultural em praças e parques.

## **DIRETRIZ 4**

### **Impulsionar a economia criativa e o turismo cultural até 2030.**

### **Meta 11. Estruturar a cultura como vetor de desenvolvimento regional**

#### **Ações:**

- 11.1 Integrar cultura e turismo nas estratégias de desenvolvimento.
- 11.2 Criar programa de incentivo à economia criativa local.
- 11.3 Promover intercâmbio junto aos municípios da Região Nordeste do Paraná.
- 11.4 Estimular circulação intermunicipal de espetáculos e artistas.

## **DIRETRIZ 5**

### **Ampliar a participação social e o diálogo com os agentes culturais.**

### **Meta 12. Consolidar mecanismos de participação social Ações:**

- 12.1 Realizar conferências municipais periódicas de cultura.
- 12.2 Instituir fóruns setoriais permanentes.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3411 - 31 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

12.3 Criar canais digitais de escuta pública.

12.4 Monitorar e revisar o Plano a cada três anos.

### DIRETRIZ 6

**Garantir acessibilidade cultural, inclusão e equidade no acesso às políticas públicas de cultura.**

**Meta 13. Institucionalizar a política municipal de acessibilidade cultural até 2030**

#### Ações:

13.1 Garantir acessibilidade arquitetônica nos equipamentos culturais municipais.

13.2 Implementar recursos de acessibilidade comunicacional (Libras, audiodescrição, legendagem, materiais em braille e linguagem simples) nos eventos oficiais do município e editais.

13.3 Capacitar e formar, em acessibilidade cultural, servidores públicos e agentes culturais do município;

13.4 Realizar escuta pública com acessibilidade comunicacional total para entender demandas da recepção por parte das pessoas com deficiência;

13.5 Estabelecer parceria de canal direto com instituições que atendem pessoas com deficiência;

13.6 Estabelecer exigência e fiscalização de plano de acessibilidade nos projetos contemplados com recursos públicos.

13.7 Criar linha específica de fomento para artistas com deficiência.

13.8 Desenvolver formação continuada em acessibilidade cultural para servidores, produtores culturais e profissionais da acessibilidade;

13.9 Implantar protocolo de atendimento inclusivo nos equipamentos culturais.

13.10 Garantir transporte e logística acessível em eventos de grande porte.

### DIRETRIZ 7

**Modernizar a gestão cultural por meio da transformação digital, ampliando a transparência, a eficiência administrativa e o acesso às políticas públicas.**

**Meta 14. Implantar sistema digital integrado de gestão cultural até 2030.**

#### Indicadores:

- Site oficial ativo até 2027;
- Plataforma de submissão de projetos implantada até 2027; • 100% dos editais com tramitação digital até 2030.

20



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3411 - 31 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000  
CNPJ: 76.966.860/0001-46 – [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

#### Ações:

- 14.1 Criar e manter site oficial da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com informações atualizadas, legislação, calendário cultural e área de transparência.
- 14.2 Implantar plataforma online para cadastro de agentes culturais, submissão, avaliação e acompanhamento de projetos.
- 14.3 Digitalizar os processos administrativos da Secretaria, garantindo rastreabilidade, transparência e redução de burocracia.
- 14.4 Oferecer capacitação e suporte técnico aos agentes culturais para utilização das ferramentas digitais.

#### DIRETRIZ 8

**Assegurar transparência, imparcialidade e rigor técnico nos processos de seleção de projetos culturais.**

**Meta 15. Instituir política permanente de avaliação técnica independente até 2028.**

#### Ações:

- 15.1 Criar banco municipal de pareceristas credenciados por meio de chamamento público.
- 15.2 Garantir que as comissões de avaliação sejam compostas majoritariamente por pareceristas externos ao município.
- 15.3 Assegurar participação proporcional de até um ou dois representantes locais, sem vínculo direto com os proponentes.
- 15.4 Estabelecer critérios objetivos, técnicos e previamente publicados para análise e pontuação dos projetos.
- 15.5 Publicar relatórios sintéticos de avaliação, assegurando transparência e rastreabilidade do processo.
- 15.6 Instituir regras de impedimento e declaração de conflito de interesse para avaliadores.

#### DIRETRIZ 9

**Promover políticas estruturantes de ações afirmativas no campo cultural, assegurando equidade racial, de gênero, orientação sexual, territorial e de acessibilidade.**

**16.1 Reserva de recursos até 2028.**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3411 - 31 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000  
CNPJ: 76.966.860/0001-46 – [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

I – Reservar **20% do total anual dos recursos dos editais municipais** para projetos de proponentes negros (pretos e pardos), quando houver proponentes habilitados.

II – Reservar **10% do total anual dos recursos** para projetos de pessoas com deficiência, quando houver proponentes habilitados.

III – Reservar **10% do total anual dos recursos** para projetos de povos indígenas e comunidades tradicionais, quando houver proponentes habilitados.

IV – Estabelecer critérios de pontuação diferenciada nos editais municipais de cultura para proponentes pertencentes a grupos historicamente sub-representados, tais como pessoas LGBTQIAPN+, pessoas idosas, jovens artistas, mulheres e comunidades tradicionais, entre outros, com vistas à promoção da equidade no acesso aos recursos públicos.

§1º A definição dos critérios e da pontuação diferenciada de que trata o inciso IV será realizada de forma colegiada, com a participação da sociedade civil, por meio de consulta pública e/ou deliberação do Conselho Municipal de Cultura.

§2º A aplicação da pontuação diferenciada deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e isonomia, garantindo a ampla concorrência e o fortalecimento da diversidade cultural no município.

Observação: Os percentuais poderão ser cumulativos em caso de pertencimento múltiplo, vedada a dupla contagem financeira.

### DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PLANO

#### 1. Finalidade

O monitoramento do Plano Municipal de Cultura de Jacarezinho constitui instrumento permanente de acompanhamento, avaliação e aprimoramento das políticas públicas culturais, assegurando transparência, eficiência administrativa e controle social.

O processo de monitoramento terá como objetivos:

- I – Verificar o cumprimento das metas estabelecidas;
- II – Avaliar a efetividade das ações implementadas;
- III – Identificar eventuais fragilidades ou necessidades de ajuste;



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3411 - 31 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

IV – Subsidiar a elaboração do PPA, LDO e LOA; V – Garantir transparência à sociedade.

## 2. Responsabilidade pelo Monitoramento

O acompanhamento do Plano será realizado:

- Pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Pelo Conselho Municipal de Política Cultural;
- Com participação da sociedade civil por meio de relatórios públicos anuais.

## 3. Periodicidade

- Avaliação técnica anual;
- Relatório público de execução a cada exercício;
- Revisão intermediária a cada 3 anos;
- Revisão geral ao final da vigência do Plano.

## 4. Instrumentos de Monitoramento

Serão utilizados:

- Relatórios anuais de execução física e financeira;
- Sistema digital de acompanhamento de projetos;
- Audiências públicas;
- Indicadores quantitativos e qualitativos.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de abril de 2026.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3411 - 31 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11206/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nº. 4.792 de 01 de abril de 2026 e 4.737 de 30 de dezembro de 2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.658.333,07 (um milhão seiscentos e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e sete centavos) para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO	542	Controle Ambiental	
PROGRAMA	0028	Gestão Ambiental	
PROJETO	1.371	Aquisição e Instalação de Equipamento de Sistema de Energia Solar Fotovoltaico – EMEF/Ismênia de Lima Peixoto.	
DOTAÇÃO		1110.1854200281.371	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 31072 Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA – Exercícios Anteriores.	26.945,07
FUNÇÃO	20	Agricultura	
SUBFUNÇÃO	608	Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA	0027	Desenvolvimento Rural Sustentável	
PROJETO	1.373	Pavimentação e Adequação de Estradas Rurais - Bairro Água Feia.	
DOTAÇÃO		1110.2060800271.373	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 31072 – Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA – Exercícios Anteriores.	1.631.388,00
TOTAL DO CRÉDITO			1.658.333,07

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2025, na Fonte de Recurso abaixo:

1072	Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	1.658.333,07
TOTAL		1.658.333,07

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de abril de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3411 - 31 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11207/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nº. 4.792 de 01 de abril de 2026 e 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Art. 10,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 407.092,00 (quatrocentos e sete mil e noventa e dois reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	20	Agricultura	
SUBFUNÇÃO	608	Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA	0027	Desenvolvimento Rural Sustentável	
PROJETO	1.373	Pavimentação e Adequação de Estradas Rurais - Bairro Água Feia.	
DOTAÇÃO		1110.2060800271.373	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	407.092,00
TOTAL DO CRÉDITO			407.092,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2025, na Fonte de Recurso abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	407.092,00
TOTAL		407.092,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de abril de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal